



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº014/2018

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO

POR DISPENSA SÚMULA: "Institui no calendário oficial do Município de Almirante Tamandaré a semana da leitura e dá outras providências".

SALA DAS SESSÕES 10/04/2018

Presidente

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Almirante Tamandaré a Semana da Leitura, que acontecerá todos os anos, na terceira semana do mês de abril.

Art. 2º - Durante a Semana da Leitura podem ser promovidas peças teatrais, concursos de redação, de poesia e de desenho, narração de histórias, além de leituras de histórias escritas por autores da literatura brasileira com foco nos autores Paranaenses.

Art. 3º - Ficam autorizadas às bibliotecas das Escolas Municipais a receberem doações de acervos ou livros avulsos, oriundos de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º - Esta Lei deverá ser regulamentada por decreto em até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM UNICA

Sala das Sessões, 02 de Abril de 2018.

POR UNANIMIDADE

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

SALA DAS SESSÕES 10/04/2018

DIA 10/04/2018

DETE PAVONI
Vereadora

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

É notória a importância do hábito da leitura na educação de nossas crianças. Pesquisas no mundo inteiro mostram que a pessoa que lê e tem contato com a literatura desde a infância, se comunica melhor, desenvolve senso crítico, adquire cultura e conhecimentos variados, desenvolve a criatividade e adquire valores sólidos.

É dever do poder público proporcionar à população de um modo geral e principalmente às nossas crianças, momentos, atividades e infraestrutura que propiciem o contato com o mundo dos livros.

Desta forma, contribuiremos para a construção dos alicerces do conhecimento na cultura de nosso Município.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 2018.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 03 / 04 / 2018

Secretário

DELE PAVONI
Vereadora